



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3324/2019

De 06 de Setembro de 2019.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no Orçamento Vigente, autorizado pela Alínea "b", Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº 1809/2018, de 19 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "b" Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N.º.1809/2018 de 19 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$-17.707,05 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2019, na seguinte classificação:

Órgão: **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**
Unidade Orçament.: **06.01- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**
Classif: **15.451.0033.2.085 - Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública**
Conta Despesa: **244**
Fonte Recurso: **1173 CIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação**
Elem. Desp: **3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.707,05**
Conta Despesa: **244**
Fonte Recurso: **1173 CIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação**
Elem. Desp: **3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00**

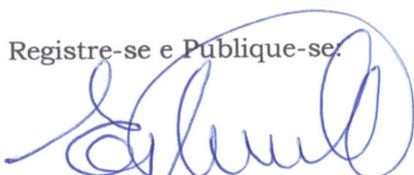
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, nas seguintes Fontes de Recursos:

Nº	Fonte Recurso	Valor
1	1173 CIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação	17.707,05
	Total	17.707,05

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de setembro de 2019.**

Registre-se e Publique-se.


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal